



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 032/2019-PRA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.040048/2018-10, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da exigência de regularidade fiscal;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 91/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à Empresa RSUL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Norberto Seara Heusi, 1143 - sala 01 - Bairro Escola Agrícola, Blumenau - SC - CEP 89.037-800, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.066.477/0001-84, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 90 (noventa) dias, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Pregão Eletrônico nº 079/2018 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA D ARC DE OLIVEIRA, PRO REITOR ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 25/01/2019, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1524270** e o código CRC **DAD4942B**.



Referência: Processo nº 23075.040048/2018-10

SEI nº 1524270

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 24/01/2019 08:48:45.